

EDITAL Nº 003/2024 – PPGE

**CHAMADA DE APOIO À VERSÃO DE TRABALHOS PRODUZIDOS NAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGE, DO PORTUGUÊS PARA UM IDIOMA ESTRANGEIRO, INCLUINDO A REVISÃO DE TEXTO EM IDIOMA ESTRANGEIRO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, PPGE, nível Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente e considerando recursos do PROAP 2023, torna público o presente Edital de Apoio à Versão de artigos e capítulos de livros do português para um idioma estrangeiro de trabalhos produzidos nas linhas de pesquisa do PPGE, incluindo a revisão de texto em idioma estrangeiro, e convoca os/as docentes devidamente credenciados(as) a inscreverem propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

## **1. OBJETIVO**

**1.1.** Ampliar a visibilidade internacional da escrita de docentes, discentes e egressos(as) do PPGE da Unicentro, por meio de apoio financeiro para versões ao alemão, ao espanhol, ao francês, ao inglês ou a outro idioma estipulado em normas de periódico qualificado e publicação de capítulo em da obra vinculada a editora qualificada.

## **2. ITENS FINANCIÁVEIS**

**2.1.** Pagamento de serviços profissionais de versão ao idioma estrangeiro de artigos científicos ou capítulos de livro (coletânea) com um mínimo de 10 páginas e máximo de 25 páginas.

**2.1.1.** Entende-se lauda como uma página digitalizada com cerca de 2100 caracteres (com espaços).

**2.1.2.** Entende-se versão como o termo técnico praticado por profissionais de tradução para indicar a recriação de um texto em língua portuguesa para uma língua estrangeira.

**2.2.** Pagamento de serviços profissionais de revisão de versão ao idioma estrangeiro de artigos científicos para submissão a periódicos qualificados ou de capítulos de livros.

### **EDITAL Nº 003/2024 – PPGE**

**2.3.** A solicitação deverá ser encaminhada com dois orçamentos, sendo que o valor por lauda não poderá exceder o valor de referência de R\$ 58,07 (cinquenta e oito reais e sete centavos) por lauda, praticado pelo Sindicato Nacional de Tradutores (SINTRA).

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** O valor total do recurso para este edital é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os pedidos são limitados a 1 (um) por docente, ou discente ou egresso(a).

**3.2.** Os/as autores das propostas aprovadas ficarão responsáveis pela gestão dos recursos, contratação de serviços e obtenção de Notas Fiscais.

**3.3.** Os/as autores das propostas aprovadas ficarão responsáveis pela prestação de contas conforme as normas de prestação de contas da UNICENTRO.

### **4. DA ELEGIBILIDADE PARA INSCREVER PROPOSTAS**

**4.1.** Poderão inscrever propostas docentes, discentes e egressos(as) do PPGE da UNICENTRO.

**4.1.1.** Quando o/a primeiro autor for discente ou egresso(a), um(a) docente deste PPGE constará, necessariamente, como coautor(a) do trabalho.

**4.1.2.** Docentes vinculadas(os) a outras instituições parceiras poderão ser coautoras(es), mas não serão elegíveis para inscrever propostas.

### **5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A inscrição de propostas será feita exclusivamente por meio do protocolo online.

**5.2.** A inscrição será feita no período de 30/01/2024 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 01/04/2024.

**5.3.** A inscrição conterá os seguintes itens:

**5.3.1.** Folha de rosto com identificação, CPF, endereço e contato de e-mail do/da proponente;

**5.3.2.** Texto do artigo ou do capítulo a ser versado;

**5.3.3.** Comprovante do aceite em periódico qualificado (para artigos);

**5.3.4.** Chamada e instruções para autores da revista qualificada pretendida (quando se tratar de texto de artigo ainda não submetido e aceite);

**EDITAL Nº 003/2024 – PPGE**

**5.3.5.** Quando se tratar de capítulo de livro (coletânea), carta de aceite do organizador(a) informando a data estimada de publicação da obra vinculada a editora qualificada.

**5.3.6.** Apresentação de dois orçamentos referentes à proposta de versão do texto, por profissional com CNPJ regular na Receita Federal.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** Será praticada a classificação das propostas conforme a disponibilidade de recursos para versagem de textos com um mínimo de 10 e máximo de 25 páginas, até esgotado o recurso.

**6.2.** Será selecionada a proposta que atender os seguintes critérios:

**6.2.1.** texto de artigo acompanhado de carta de aceite em periódico do estrato A (A1, A2, A3 e A4).

**6.2.2.** texto de capítulo de livro acompanhado de carta de aceite de coordenador(a) do projeto informando a data estimada de publicação da obra vinculada a editora qualificada.

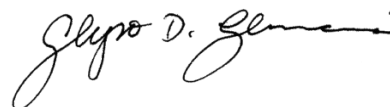
**7. DOS CASOS OMISSOS**

**7.1.** Casos omissos serão tratados mediante protocolo enviado à Coordenação do PPGE.

**DÊ CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Irati – Guarapuava, 30 de janeiro de 2024.



*Prof. Dr. Gleyso Dongley Germinari*  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO  
PORT. 474/2023 – GR/UNICENTRO